

ATO Nº 0001/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente no exercício de 2019

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No exercício de 2019 não haverá expediente na Câmara Municipal de Bálamo nos seguintes dias:

04 de março - segunda-feira - Carnaval;

05 de março - terça-feira - Carnaval;

19 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo;

1º de maio - quarta-feira - Dia do Trabalho;

20 de junho - quinta-feira - Corpus Christi;

09 de julho - terça-feira - data magna do Estado de São Paulo e da padroeira de Bálamo - Nossa Senhora da Paz;

28 de outubro - segunda-feira - dia do servidor público;

15 de novembro - sexta-feira - Proclamação da República.

Art. 2º - Fica definido como ponto facultativo o expediente nos dias 02 de janeiro, 21 de junho e 08 de julho.

Art. 3º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal entre os dias 23 à 31 de dezembro, em razão das festividades de final de ano.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Janeiro de 2019.

José Donizete Claro da Silva
Presidente da Câmara

